

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO (MAG) DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ 2017 - 40h - Com 2% de Revisão Geral + 3,5% na Regência (Julho/2017)

Ref.	Vencimento Base	GRADUADOS			ESPECIALISTAS			MESTRES			DOUTORES	
		Regência (18,5%)	PVR	TOTAL	Regência (23,5%)	PVR	TOTAL	Regência (28,5%)	PVR	TOTAL	Regência (48,5%)	TOTAL
T	6.059,83	1.121,07	-	7.180,90	1.424,06	132,00	7.615,89	1.727,05	80,00	7.866,88	2.939,02	8.998,85
S	5.771,27	1.067,68	-	6.838,95	1.356,25	132,00	7.259,52	1.644,81	80,00	7.496,08	2.799,07	8.570,33
R	5.496,45	1.016,84	-	6.513,29	1.291,66	132,00	6.920,11	1.566,49	80,00	7.142,93	2.665,78	8.162,22
Q	5.234,71	968,42	-	6.203,13	1.230,16	132,00	6.596,87	1.491,89	80,00	6.806,60	2.538,83	7.773,55
P	4.985,44	922,31	-	5.907,74	1.171,58	132,00	6.289,02	1.420,85	80,00	6.486,29	2.417,94	7.403,38
O	4.748,04	878,39	-	5.626,42	1.115,79	132,00	5.995,83	1.353,19	80,00	6.181,23	2.302,80	7.050,83
N	4.521,94	836,56	-	5.358,50	1.062,66	132,00	5.716,60	1.288,75	80,00	5.890,69	2.193,14	6.715,08
M	4.306,61	796,72	-	5.103,33	1.012,05	132,00	5.450,66	1.227,38	80,00	5.613,99	2.088,71	6.395,31
L	4.101,53	758,78	-	4.860,32	963,86	132,00	5.197,39	1.168,94	80,00	5.350,47	-	-
K	3.906,22	722,65	-	4.628,87	917,96	132,00	4.956,18	1.113,27	80,00	5.099,49	-	-
J	3.720,21	688,24	-	4.408,45	874,25	132,00	4.726,46	1.060,26	80,00	4.860,47	-	-
I	3.543,06	655,47	-	4.198,52	832,62	132,00	4.507,68	-	-	-	-	-
H	3.374,34	624,25	-	3.998,59	792,97	132,00	4.299,31	-	-	-	-	-
G	3.213,66	594,53	-	3.808,18	755,21	132,00	4.100,87	-	-	-	-	-
F	3.060,63	566,22	-	3.626,84	719,25	132,00	3.911,87	-	-	-	-	-
E	2.914,88	539,25	81,00	3.535,14	-	-	-	-	-	-	-	-
D	2.776,08	513,57	156,00	3.445,65	-	-	-	-	-	-	-	-
C	2.643,88	489,12	231,00	3.364,00	-	-	-	-	-	-	-	-
B	2.517,99	465,83	306,00	3.289,81	-	-	-	-	-	-	-	-
A	2.398,08	443,65	381,00	3.222,73	-	-	-	-	-	-	-	-

Sindicato dos Professores e Servidores da Educação e Cultura do Estado e Municípios do Ceará

REMUNERAÇÃO PROFESSOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO - 2017 COM PVR / FUNDEB - 40H Com 2% de Revisão Geral + Aumento de R\$69,56 na PVR (Julho/2017)			
QUALIFICAÇÃO	Remuneração (Piso Nacional do Magistério/MEC*)		
Graduando	2.298,80		
Graduado	REMUNERAÇÃO Cod. 320	VALOR PVR FUNDEB ** Cod. 0475	Total
Licenciatura Plena	2.377,79	169,56	2.547,35
Bacharelado	2.377,79	169,56	2.547,35

* Professores graduandos (acadêmicos): Só conquistaram a garantia do Piso a partir das negociações realizadas no primeiro semestre de 2011, que resultaram na aprovação da Lei nº 14.954 – O artigo 2º, da Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso), somente garantia o Piso para os professores habilitados.

** §3º A Parcela Variável de Redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – PVR/FUNDEB, prevista no art.4º da Lei Nº15.243, de 6 de dezembro de 2012, passa a ser concedida aos professores graduados contratados nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de junho de 2000, no valor de R\$100,00 (cem reais) observada a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo o pagamento proporcional em casos de carga horária diferenciada.

Auxílio-Alimentação para Professores Temporários: Lei nº 15.779, de 29 de abril de 2015, que estende o auxílio-alimentação, na mesma forma e nos mesmos valores instituídos (R\$12,11 por dia de trabalho), para os servidores públicos. Segundo a lei, para receber o auxílio-alimentação, o professor contratado nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de junho de 2000, deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – possuir contrato com vigência mínima de 30 (trinta) dias;
- II – possuir jornada de trabalho de, pelo menos, 40 (quarenta horas) semanais, somados seus contratos vigentes;
- III – perceber remuneração que não exceda o valor estabelecido pela Administração como teto para recebimento do auxílio-alimentação para o servidor ativo,

Obs: Reginaldo Pinheiro - Vice Presidente do Sindicato APEOC - reginaldopinheiro@apeoc.org.br

Sindicato dos Professores e Servidores da Educação e Cultura do Estado e Municípios do Ceará